



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



EMENDA Nº _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** do valor de R\$ 4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	Ação/objeto	VALOR
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social 13.01.00	08.122.1001-	CUSTEIO (DESPESA CORRENTE) AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	AQUISIÇÃO GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INSTITUTO VIDA RENOVADA	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fica indicada e parcialmente anulada, para fazer face à diferença do valor do aumento do recurso financeiro do Programa e da Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, na natureza da despesa **CUSTEIO (DESPESA CORRENTE)**, destinada à **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, para **aquisição de gêneros alimentícios** destinados à **Associação Beneficente Instituto Vida Renovada**, inscrita no CNPJ nº 14.990.497/0001-47.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda Impositiva destina recursos à **Associação Beneficente Instituto Vida Renovada**, entidade que realiza atendimento essencial a pessoas em situação de rua no município de Pirassununga, por meio de acolhimento temporário, oferta de alimentação, higiene, vestuário e atendimento psicossocial, além de encaminhamentos à rede de saúde e assistência social.

A instituição também atende pessoas em trânsito, garantindo refeições, banho e, quando necessário, pernoite, bem como presta atendimento emergencial àqueles que não aderem ao acolhimento institucional, especialmente em períodos de maior vulnerabilidade, como o inverno.

A destinação dos recursos justifica-se pelo relevante interesse público e pelo papel fundamental da entidade na rede de proteção social do município, contribuindo para a redução da vulnerabilidade e do risco social.

A presente destinação encontra amparo no **art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC)**, que autoriza a celebração de parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil para a execução de atividades de interesse público, mediante instrumento jurídico adequado, observados os requisitos legais, a transparência e o controle social.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=J93T50SG938FZ70Y>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: J93T-50SG-938F-Z70Y

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 113 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: J93T-50SG-938F-Z70Y